SANTOS & SANTOS
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

SANTOS & SANTOS SOLUÇÕES EM CONSULTORIA, ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 27.711.986/0001-64
(49) 3860.0561 (49) 9 9840.7378 E-mail: consultoriasantosesantos@gmail.com
Rua Artur Trevisani, nº42, Apto 201 - Bairro: Santa Catarina | CEP 89506-436 | Caçador – Santa Catarina

MUNICÍPIO: BRUNÓPOLIS/SC.
EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA.

RESULTADO FINAL - PROVAS OBJETIVAS - CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES

INSCRIÇÃO	NOMES	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	INFORMÁTICA	NOTA	SITUAÇÃO
01	DINÁ SUELLEN NOVACKI	11	05	8,00	APROVADA
02	DAIANE DIAS SOUZA	08	04	6,00	APROVADA
03	PATRICIA DANIELA CORREA	10	04	7,00	APROVADA
04	LUCIMAR FRANCISCA DE SOUZA	11	03	7,00	APROVADA
05	ISABEL CRISTINA CAMARGO DA SILVA	09	04	6,50	APROVADA
06	LEOMAR ALVES DA SILVA	10	03	6,50	APROVADO
07	JOSIEL RODRIGUES DOS REIS	07	04	5,50	REPROVADO
08	LUCAS SANTOS DA SILVA	07	04	5,50	REPROVADO
09	CLEUZA GONÇALVES	11	04	7,50	APROVADA
10	ALINE MICHELLI SCOLARO	09	04	6,50	APROVADA
11	SANDRA ALVES DE RAMOS	12	05	8,50	APROVADA
12	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	08	03	5,50	REPROVADA
13	CLEONICE ALESSANDRA MACHADO	09	04	6,50	APROVADA

Santos & Santos
Soluções em Consultoria,
Assessoria Ltda.
CNPJ 27.711.986/0001-64

SANTOS & SANTOS
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

SANTOS & SANTOS SOLUÇÕES EM CONSULTORIA, ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 27.711.986/0001-64
(49) 3860.0561 (49) 9 9840.7378 E-mail: consultoriasantosesantos@gmail.com
Rua Artur Trevisani, nº42, Apto 201 - Bairro: Santa Catarina | CEP 89506-436 | Caçador – Santa Catarina

MUNICÍPIO: BRUNÓPOLIS/SC.
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA: 28/07/2019.
EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA.

CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES

GABARITO HOMOLOGADO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E INFORMÁTICA

1	E	11	B
2	E	12	C
3	E	13	C
4	A	14	B
5	C	15	ANULADA
6	ANULADA	16	C
7	E	17	D
8	B	18	A
9	D	19	D
10	C	20	ANULADA

Santos & Santos
Soluções em Consultoria,
Assessoria Ltda.
CNPJ 27.711.986/0001-64

SANTOS & SANTOS
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

SANTOS & SANTOS SOLUÇÕES EM CONSULTORIA, ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 27.711.986/0001-64
(49) 3860.0561 (49) 9 9840.7378 E-mail: consultoriasantosesantos@gmail.com
Rua Artur Trevisani, nº42, Apto 201 - Bairro: Santa Catarina | CEP 89506-436 | Caçador – Santa Catarina

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Caçador, 19 de agosto de 2019.

A empresa SANTOS & SANTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, empresa contratada para organizar a estrutura do certame (APLICAÇÃO DA PROVA – CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR), juntamente com o CMDCA dos municípios de (Abdon Batista, Campos Novos, Brunópolis, Vargem, Monte Carlo, Celso Ramos e Zortéa), torna público o presente Edital do Resultado Final da Prova Objetiva, nos seguintes termos:

1. Às listas e notas dos candidatos.
2. O gabarito homologado após o julgamento dos recursos contra questões e gabarito.
3. As respostas aos recursos interpostos, tempestivamente, contra questões e gabarito.
4. O prazo para recurso sobre as questões e gabarito será de 13 a 14/08/2019, e estes deverão ser entregues mediante protocolo no CMDCA, no horário conforme edital publicado.
5. Publicação do resultado final da prova pelo CMDCA, no site da prefeitura.

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO

PROTOCOLO	RESPOSTA AO RECURSO
02	Em resposta ao recurso interposto a Santos&Santos – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública esclarece que, a pergunta de número 02, o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE deixa claro no seu Art. 262. Enquanto não instalados os Conselhos Tutelares, as atribuições a eles conferidas serão exercidas pela autoridade judiciária, sendo assim recurso indeferido.
07	Em resposta ao recurso interposto a Santos&Santos – Assessoria e Consultoria em Gestão Pública esclarece que, a pergunta de número 02, o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE deixa claro no seu Art. 262. Enquanto não instalados os Conselhos Tutelares, as atribuições a eles conferidas serão exercidas pela autoridade judiciária, sendo assim recurso indeferido.
	Em resposta ao recurso interposto a Santos&Santos- Assessoria e Consultoria em Gestão Pública esclarece que, a banca examinadora analisou a QUESTÃO DE NÚMERO nº 13 e concluiu que, de fato no Art. 101.

Santos & Santos
Soluções em Consultoria, Assessoria Ltda.
CNPJ 27.711.986/0001-64

SANTOS & SANTOS SOLUÇÕES EM CONSULTORIA, ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 27.711.986/0001-64
(49) 3860.0561 (49) 9 9840.7378 E-mail: consultoriasantosesantos@gmail.com
Rua Artur Trevisani, nº42, Apto 201 - Bairro: Santa Catarina | CEP 89506-436 | Caçador – Santa Catarina

13	Verificada qualquer das hipóteses previstas no art.98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I-Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II- Orientação, apoio e acompanhamento temporários; III-Matricula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV- Inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; V- Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI – Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII-Acolhimento institucional. Conforme enunciado todas às alternativas estão corretas motivo pelo qual, altera-se a resposta da QUESTÃO N° 13 para constar como alternativa correta a letra "C". Sendo assim, recurso deferido.
17	Em resposta ao recurso interposto a Santos&Santos- Assessoria e Consultoria em Gestão Pública esclarece que, a banca examinadora analisou a QUESTÃO DE NÚMERO n° 13 e concluiu que, de fato no Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art.98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I-Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II- Orientação, apoio e acompanhamento temporários; III-Matricula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV- Inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; V- Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI – Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII-Acolhimento institucional. Conforme enunciado todas às alternativas estão corretas motivo pelo qual, altera-se a resposta da QUESTÃO N° 13 para constar como alternativa correta a letra "C". Sendo assim, recurso deferido.

Santos & Santos
Soluções em Consultoria,
Assessoria Ltda.
CNPJ 27.711.986/0001-64